



Portaria



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2021-2022*

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Concede ponto facultativo aos Servidores do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO, o recesso parlamentar compreendido entre 15 dezembro a 15 de fevereiro, conforme preceituado no art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana;

CONSIDERANDO, outrossim, oficialmente, as festividades de final de ano, como a comemoração do réveillon, a nível nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que a véspera do réveillon se dará em uma sexta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos Servidores do quadro desta Câmara Municipal, no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Não haverá expediente externo ao público na data de 30 de dezembro de 2021, apenas internamente, na Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2021.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia –  
Cep: 46.470-000**

**Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail:  
[cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)**